

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 62/2004 de 21 de Setembro de 2004

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-264/04 (1950/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Subterrâneo de MT a 30 Kv e PT tipo Monobloco de 400 KVA do Fogo, sita em Freguesia de Ribeira Quente, Concelho de Povoação, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 30 KV com 946 metros de comprimento, derivado do PT n.º 34 - Ribeira Quente, e por um PT tipo Monobloco de 400 KVA a 30.000/420/242V, que se destina a alimentar a rede de BT do Lugar do Fogo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

26 de Agosto de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.